

**MUNICÍPIO DE LOULÉ****Aviso n.º 12163/2019**

Sumário: 1.ª alteração ao Regulamento do PIERPCQ.

1.ª Alteração ao Regulamento do Plano Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rural do Parque de Quarteira (PIERPCQ)

Heloísa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, em articulação com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, torna público que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de 27 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal de Loulé, na reunião de 21 de junho de 2019, deliberou aprovar, por unanimidade, a 1.ª alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor do Parque de Campismo de Quarteira, desenvolvido na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rural (PIERPCQ), publicado sob o Aviso n.º 1927/2016, de 17.02.2016. A alteração ao PIERPCQ, visa essencialmente enquadrar a introdução da possibilidade de ajustamentos, no que respeita às cotas de soleira definidas para os espaços destinados a equipamentos. Neste contexto, o âmbito da alteração ao PIERPCQ incide apenas ao nível do regulamento do Plano, mantendo a sistemática do mesmo, e consiste na alteração/ aditamento na redação do artigo 12.º (sob a epígrafe “Parâmetros urbanísticos”), nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 119.º do RJIGT. Foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à conferência procedimental e à discussão pública, a qual decorreu no período compreendido entre 22.01.2019 a 18.02.2019. A presente alteração não foi objeto de Avaliação Ambiental Estratégica, considerando que as alterações em causa, pela sua natureza e dimensão, não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, mantendo-se válida a Declaração Ambiental aprovada em 14.12.2015, bem como pelo facto do projeto estar sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

25 de junho de 2019. — A Vereadora, *Heloísa Madeira*.

Deliberação

Confirmo que a alínea b) da Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé, realizada no dia 21 de junho de 2019, relativa à 1.ª Alteração ao Regulamento do Plano Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rural do Parque de Quarteira (PIERPCQ), [Proposta da Câmara Municipal n.º 338/2019], nos termos do n.º 1 do artigo 90.º conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi aprovada por unanimidade.

Vai esta por mim, Presidente da Assembleia Municipal de Loulé, ser assinada, levando ainda aposto o selo branco deste Município.

Loulé, 25 de junho de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal de Loulé, *Prof. Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão*.



1.ª Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor na Modalidade Específica de Plano de Intervenção no Espaço Rural do Parque de Campismo de Quarteira (PIERPCQ)

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 12.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 12.º

[...]

1 — Os parâmetros urbanísticos para a área de intervenção do PIERPCQ são os seguintes:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

2 — No âmbito do desenvolvimento do projeto de execução, no que respeita às cotas de soleira, poderão introduzir-se ajustamentos, para que melhor se satisfaçam os objetivos e exigências de concretização do PIERPCQ.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

612419288